



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acerizio de Freitas

INDICAÇÃO Nº _____ /2017.

0007/2017

Dispõe sobre a construção de uma ponte para veículos e pedestres sobre o canal da Avenida G no Bairro Conjunto Ceará, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em 05 de 03 de 2017.

EMANUEL ACERIZIO DE FREITAS
Vereador do Partido Republicano Progressista

5 JAB. 2017

B 5000 N° de inscrição 2017
Assunto: Indicação nº 0007/2017
Serviço:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas

0007/2017
INDICAÇÃO Nº _____/2017.

PROJETO DE LEI Nº _____/2017.

Dispõe sobre a construção de uma ponte para veículos e pedestres sobre o canal da Avenida G no Bairro Conjunto Ceará, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a construir uma ponte para veículos e pedestres na Avenida G, na altura do número 348, no Bairro Conjunto Ceará.

Parágrafo único. A ponte ligará a Avenida B (Alanis Maria) aos dois lados da Avenida G.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2017.**

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
Vereador do Partido Republicano Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas

JUSTIFICATIVA

A presente propositura dispõe sobre a construção de uma ponte para veículos e pedestres sobre o canal da Avenida G no Bairro Conjunto Ceará.

A referida obra trata-se primordialmente de benefício básico e essencial para os moradores do Bairro Conjunto Ceará e toda a população que por lá trafegam. A ausência desta leva os moradores a fazerem um percurso maior para acessar o outro lado da Avenida G, bem como, à dificuldade do ir e vir da comunidade. A construção desta facilitará a travessia da Avenida dos serviços essências, como coleta de lixo, ambulâncias, bem como, crianças e idosos.

Sendo assim, ante o exposto, submetemos o presente à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, na expectativa de que o mesmo seja analisado, discutido encaminhado ao Executivo para em seguida retornar por meio de Mensagem.

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
Vereador do Partido Republicano Progressista